



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 4.371 DE 20 DE MAIO DE 1.991.

**CRIA E ACRESCE NÚMERO DE CARGOS NA
ATUAL ESTRUTURA DO SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.**

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes votou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal e vencimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, 01 (um) cargo de encarregado do setor de transportes nível 07 (sete), 06(seis) cargos de mecânico I nível 04(quatro), 02(dois) cargos de mecânico II nível 05(cinco), 10(dez) cargos de rondante I nível 02(dois), 04(quatro) cargos de rondante II nível 03(três), 02(dois) cargos de auxiliar de serviço burocrático III nível 05(cinco), 03(três) cargos de auxiliar de serviço burocrático II nível 04(quatro) e 04(quatro) cargos de auxiliar de serviço burocrático I nível 03(três).

Art. 2º - As atribuições e qualificações exigidas para preenchimento dos cargos criados pelo artigo anterior, são as constantes do anexo I que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A composição numérica dos cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, fica acrescida do seguinte: motorista I - 10(dez) cargos, eletricitista I - 03(três) cargos, pintor - 02(dois) cargos, oficial de serviço burocrático - 02(dois) cargos, zelador de casa de máquinas - 10(dez) cargos, atendente I - 02(dois) cargos, trabalhador braçal - 50 (cinquenta) cargos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



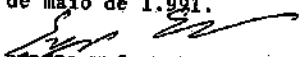
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

MINAS GERAIS

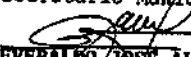
contrário.

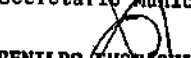
-Art. 5º - Revogam-se as disposições em

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20
de maio de 1.991.


SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal


RONALDO CANABRAVA
Secretário Municipal de Governo


EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração


RENILDO EUSEQUIO RIBEIRO
Procurador Geral do Município